



PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ORCINDO DA ROSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MOACIR ORTEGA

Intimação do réu, na pessoa de seu advogado, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/03/2016, às 15:20 horas.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Conrado Machado Simão

Cod. Proc.: 26144 Nr: 930-46.2011.811.0100

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERSON SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Diego Rafael Lanzarini

Intimação do réu, na pessoa de seu advogado, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/03/2016, às 14:00 horas.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Conrado Machado Simão

Cod. Proc.: 51348 Nr: 884-23.2012.811.0100

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEMILSON ORLANDINI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARNO OSTWALD, RAFAEL GIL SILVA

Intimação do réu, na pessoa de seu advogado, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/03/2016, às 18:00 horas.

Comarca de Campinópolis

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 33723 Nr: 1133-70.2014.811.0110

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MIRIÃ PEREIRA DA SILVA LOPES

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGNANDES LOPES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IANDRA SANTOS MORAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL PEREIRA LOPES

Vistos em correição.

Compulsando os autos verifica-se o petitório de fls. 25-26, em que a Advogada Dativa pugna pela fixação de honorários, vez que acompanhou os autos até o deslinde da ação.

Portanto, fixo os honorários advocatícios no valor de 05 (cinco) URH, nos termos da Tabela da OAB/MT, devendo ser custeado pelo Estado de Mato Grosso.

Assim, o escrivão deverá lavrar a competente certidão da dívida em favor do advogado nomeado com fulcro no art. 4º do Provimento n. 9/2007-CGJ, sessão 12, item 1.2.4.

Às providências de praxe. Por fim, diante a certidão de trânsito em julgado, ao arquivo.

Campinópolis - MT, 01 de fevereiro de 2016.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 28239 Nr: 845-93.2012.811.0110

AÇÃO: Averiguação de Paternidade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELISMAR PAULINO ALVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): CELIA DE SOUZA LANDIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS JORGE FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WOLNEI DIVINO FRANCO

Vistos em correição.

Tendo em vistas que os autos versam sobre a paternidade do infante, P.H. P de S, com objetivo de resguardar o interesse e proteção do menor, abra-se vista ao Ministério Público.

Em seguida, considerando o falecimento do causídico, Dr. Carlos Jorge Ferreira, intime-se o autor para que regularize sua representação processual.

Às providências de praxe.

Campinópolis - MT, 29 de janeiro de 2016.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 19831 Nr: 44-27.2005.811.0110

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ CARMO SOUZA PRUDENTE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSON JESUS GONÇALVES

FALEIRO, GUSTAVO AMANTO PISSINI

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLARITO PEREIRA

Vistos em correição.

Considerando os termos da homologação do acordo celebrado entre as partes, fl. 178 e o certificado às fls. 221 e 223, cumpra-se a decisão de fls. 193, "item III", remetendo os autos ao arquivo.

Às providências de praxe.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Campinópolis - MT, 22 de janeiro 2016.

Comarca de Cláudia

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES 01/2016/DF

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direto e Diretora do Foro da Comarca Cláudia, Dra. Thatiana dos Santos, no uso de suas atribuições legais impostas pelo Provimento n. 05/2015 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

1. Dos objetivos: Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

a. Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.

b. Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. - Quem pode participar Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a. Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

b. Possuam sede própria na Comarca;

c. Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;

d. Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

e. Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;

f. Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;

g. Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 - Quem não pode participar a. Empresas privadas com fins lucrativos;

b. Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

c. Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de



organizações filantrópicas;

d. Fundações e Instituições empresariais;

e. Organizações internacionais;

f. Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;

g. Entidades que não possuem sede própria na Comarca;

h. Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

d) – Do prazo e local da inscrição

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do email da Diretoria do Fórum claudia@tjmt.jus.br, devendo conter todas as informações solicitadas no item 3, sob pena de não ser aceito.

3. – Da documentação As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2014-CGJ, quais sejam:

a. Cópia legível do estatuto social ou contrato atualizado e registrado em cartório;

b. Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

c. Número do CNPJ da entidade;

d. Os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

3.1 – Da Seleção e divulgação do resultado

a. Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a Equipe Multidisciplinar designada pela Portaria n. 35/2014/DF.

b. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

3.2 – Apresentação do Projeto.

a. O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares;

b. Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do tel: (66-3546-2629) ou do e-mail claudia@tjmt.jus.br. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Cláudia, em 28 de janeiro de 2016.

Thatiana dos Santos

Juíza de Direito e Diretora do Foro

ANEXO III

Formulário de Cadastro ANEXO (ITEM 7.32.28 DO PROVIMENTO N. 05/2015/CGJ) FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:

Nome Completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

Município:

Atividade Principal da Instituição:

Nome Completo do Diretor da Instituição:

CPF:

Telefone Residencial:

Telefone funcional:

Telefone Celular:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Diretor da Instituição:

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme item 7.32.28:

a. cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório,

b. cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante,

c. os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Thatiana dos Santos

Cod. Proc.: 86998 Nr: 1075-60.2015.811.0101

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): CBDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO VICENTE NUNES LEAL - DEFENSOR PÚBLICO

2. Assim sendo, inexistente qualquer das hipóteses de absolvição sumária do acusado (art. 397, CPP), designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de novembro de 2016, às 14:00 horas, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação e defesa residentes na Comarca, bem como realizado interrogatório do acusado (art. 400, CPP). 3. Depreque-se a oitiva de eventual testemunha residente em outra Comarca (art. 222, § 1º, CPP). 4. Não havendo requerimento de diligências ou sendo indeferido, serão oferecidas alegações finais orais por 20 (vinte) minutos, respectivamente, pela acusação e pela defesa, prorrogáveis por mais 10 (dez), proferindo o juiz, a seguir, sentença, salvo na hipótese do § 3º, do art. 403, CPP. 5. Diligências necessárias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Thatiana dos Santos

Cod. Proc.: 84809 Nr: 1630-14.2014.811.0101

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): DIERFERSON LUCAS GUIDO ZICK

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VANDERSON PAULI

2. Assim sendo, inexistente qualquer das hipóteses de absolvição sumária do acusado (art. 397, CPP), designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de novembro de 2016, às 14:00 horas, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação e defesa residentes na Comarca, bem como realizado interrogatório do acusado (art. 400, CPP). 3. Depreque-se a oitiva de eventual testemunha residente em outra Comarca (art. 222, § 1º, CPP). 4. Não havendo requerimento de diligências ou sendo indeferido, serão oferecidas alegações finais orais por 20 (vinte) minutos, respectivamente, pela acusação e pela defesa, prorrogáveis por mais 10 (dez), proferindo o juiz, a seguir, sentença, salvo na hipótese do § 3º, do art. 403, CPP. 5. Diligências necessárias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Thatiana dos Santos

Cod. Proc.: 82948 Nr: 287-80.2014.811.0101

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): DEJAIR ANDRE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO VICENTE NUNES LEAL - DEFENSOR PÚBLICO

2. Assim sendo, inexistente qualquer das hipóteses de absolvição sumária do acusado (art. 397, CPP), designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de novembro de 2016, às 15:00 horas, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação e defesa residentes na Comarca, bem como realizado interrogatório do acusado (art. 400, CPP). 3. Depreque-se a oitiva de eventual testemunha residente em outra Comarca (art. 222, § 1º, CPP). 4. Não havendo requerimento de diligências ou sendo indeferido, serão oferecidas alegações finais orais por 20 (vinte) minutos, respectivamente, pela acusação e pela defesa, prorrogáveis por mais 10 (dez), proferindo o juiz, a seguir, sentença, salvo na hipótese do § 3º, do art. 403, CPP. 5. Diligências necessárias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Thatiana dos Santos

Cod. Proc.: 81121 Nr: 270-78.2013.811.0101

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEONI TEIXEIRA DAMIAN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL WINTER, EDUARDO